



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.924, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.879, de 08 de novembro de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.879, de 08 de novembro de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

05 – SECRETARIA DE OBRAS

05.007 – COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS

05.007.17 – Saneamento

05.007.17.512 – Saneamento Básico Urbano

05.007.17.512.0019– Obras de Esgotamento Sanitário

05.007.17.512.0019.1018 – Sistema de Esgoto Sanitário

44490.51.00	Obras e Instalações	3.200.000,00
--------------------	----------------------------	---------------------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia (MT), 24 de fevereiro de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80
ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE OBRAS E FROTAS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação 0018- ESGOTO SANITÁRIO						
02. Objetivo Melhorar as condições de esgotamento sanitário para garantir melhoria de saúde a população						
03. Público Alvo População geral do município						
04. Unidade Responsável Secretaria de Obras						
05. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (02/2012) / Término (12/2012)						
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 3.200.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
Sistema de Esgoto Sanitário	P	Esgoto Construído	UM	2012	1	3.200.000,00
Função: 17	Subfunção: 512			TOTAL		3.200.000,00
PPA				TOTAL		3.200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012

SECRETARIA DE OBRAS

<i><u>FUNÇÃO</u></i>	<i><u>SUB FUNÇÃO</u></i>	<i><u>PROGRAMA</u></i>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
17-Saneamento	512-Saneamento Básico	0019-Obras de Esgotamento Sanitário	P	Sistema de Esgoto Sanitário	Construção de Obras de Esgotamento Sanitário	3.200.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta